



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 3.061 de 10 de dezembro de 2018, artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e seus Parágrafos ficam notificados todos os hotéis, pensões, motéis, pousadas, locais de hospedagem, bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, clubes sociais, associações recreativas ou desportivas que promovam entrada paga, agência de viagens, salões de beleza, academia de dança, ginásio, posto de serviços autoatendimento, abastecimento de veículos, prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos. Deverão afixar o número de telefone com disque denúncia de violência contra a mulher por meio de placa informativa e locais de fácil acesso contendo os seguintes dizeres: **VIOLENCIA CONTRA A MULHER DENUNCIE: 180 CENTRAL DE ATENDIMENTO A MULHER**. Prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento a partir da data da publicação desta notificação.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 30 de janeiro de 2019.

Flávia Aparecida Palombo

Fiscal de Posturas